

**Conselho Nacional de Justiça**



**SOCIOEDUCATIVO**

**PROGRAMA DE  
ACOMPANHAMENTO  
A ADOLESCENTES  
PÓS-CUMPRIMENTO DE  
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**



**FAZENDO JUSTIÇA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## Breve descrição

O Programa acompanha adolescentes e jovens na transição da extinção da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade (fase conclusiva) e em até um ano após o seu cumprimento. Por adesão voluntária, auxilia na construção de novos vínculos com a comunidade e políticas públicas. Como ator essencial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Poder Judiciário apoia o Poder Executivo na implantação de ações que objetivam a inserção dos adolescentes e jovens nas políticas sociais do território para a promoção de seus direitos de cidadania, focando, principalmente, nas dimensões de escolarização e de educação profissional. Fomenta, ainda, o acesso a esporte, cultura e lazer.

## Entrega principal

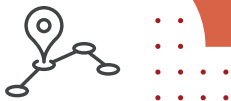
- ✓ **Disseminar a metodologia do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa**, incidindo na implementação, qualificação e monitoramento dos programas nos estados.



## Ações previstas

- Divulgar o Manual do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (cadernos I, II e III)
- Disseminar metodologia
- Articular com atores estaduais para implementação e qualificação do Programa nos estados
- Dar continuidade à realização dos processos formativos
- Acompanhar e monitorar a implementação do Programa

# ETAPAS



## NACIONAL

- Articular a **implementação e qualificação de Programas de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa** com base no Guia metodológico do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa, composto por três cadernos:



### Caderno I

Diretrizes e bases do programa



### Caderno II

Governança e arquitetura institucional



### Caderno III

Orientações e abordagens metodológicas

- Realizar **processos formativos**
- **Monitorar** ação

## ESTADUAL

- **Implementar e qualificar** o Programa pelo Poder Executivo estadual (Art. 94, III do ECA)
- **Articular apoio dos demais atores** locais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
- Formalizar o Programa por meio de **normativa estadual**
- Articular a rede para **inserção do adolescente nas políticas sociais do território**
- Monitorar **e avaliar**

## MUNICIPAL

- **Articular políticas sociais municipais** com o Programa de Acompanhamento
- Inserir as/os adolescentes nas políticas municipais, como **educação, aprendizagem, saúde, esporte e cultura**



Saiba mais sobre o Fazendo Justiça e acesse o mapa das ações



FAZENDO JUSTIÇA

# Produtos e Entregas

